



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
BR-040 - KM 2,5 - RUA FLOR DE TRIGO Nº 20/24 - Bairro JARDIM FILADELFIA - CEP 30865330 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE:

1.1. Trata-se da aquisição de bobina de saco plástico transparente 25 x 35cm e de bobina de saco plástico transparente 40 x 60cm para montagem dos "kits Anti-COVID", com álcool em gel e máscaras descartáveis, bem como para o descarte após o uso desses materiais pelos mesários e pelo pessoal de apoio logístico que atuarão nas Eleições 2022, seguindo as orientações contidas na Instrução Normativa 01/2021 c/c IN 03/2021 da d. Diretoria Geral, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.2. Considerando os elevados custos com processos licitatórios, com a adoção do registro de preços, a Administração Pública tem a discricionariedade de registrar preços por 01 (um) ano, com demanda de consumo prevista para esse período. Assim, essa escolha possibilita uma melhor gestão do estoque, um melhor monitoramento do consumo, principalmente quando, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo real que será demandado, podendo haver, portanto, necessidade de contratações frequentes. No caso ora sob análise, como o objeto a ser contratado destina-se ao acondicionamento de EPI's que serão remetidos às Zonas Eleitorais por ocasião das Eleições 2022, a incerteza quanto ao estágio do cenário pandêmico naquela oportunidade inviabiliza a imediata fixação da quantidade exata de itens a serem remetidos e, como tal, torna-se também impossível fixar o respectivo quantitativo de embalagens necessárias para manuseio daqueles produtos.

1.3. Por meio da assinatura da Ata de Registro de Preços, com o prazo não superior a um ano, a Administração Pública firma uma expectativa de aquisição e, por sua vez, o licitante firma o compromisso de fornecimento dentro do que foi avençado (quantitativos, prazos, condições, etc).

2. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DOS BENS E RESULTADOS PRETENDIDOS:

2.1. Apesar das iniciativas de combate ao COVID-19 e atenuação do contágio, é sabido que o cenário ainda exige precauções de proteção que minimizem a proliferação do vírus.

2.2. Embora incerto o contexto pandêmico, para as atividades que envolvem as Eleições 2022, em especial, o trabalho relativo às pessoas mesárias e demais colaboradores, faz-se necessárias ações preventivas para o suprimento de itens de Equipamento de Proteção Individual - EPI que auxiliem na prevenção ao contágio do COVID-19.

2.3. Assim, considerando que a não disponibilização de EPIs aos envolvidos no processo eleitoral, pode inviabilizar a instalação de seções eleitorais pela ausência de requisitos mínimos do protocolo sanitário, em obediência ao dever de cautela, este Tribunal vem tomando providências para aquisição de máscara descartável e álcool em gel 70% para uso nas Eleições 2022.

2.4. Neste contexto, para a montagem dos "Kits" que serão distribuídos aos mesários e ao pessoal de apoio logístico que atuarão na Eleições 2022 e, ainda, para o descarte das máscaras descartáveis, após o uso, faz-se necessária a aquisição dos seguintes materiais para um acondicionamento seguro dos itens:

- Saco plástico transparente (25 x 35cm) - bobina;
- saco plástico transparente (40 x 60cm) - bobina.

3. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

3.1. A última aquisição dos itens em questão ocorreu por meio do SEI 0009871-46.2020.6.13.8000 e 0009037-43.2020.6.13.8000.

4. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL:

4.1. Esta contratação está em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos no art. 3º da Resolução TRE nº 1.183, de 01 de julho de 2021, que institui o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2021 a 2026, dos quais destacamos:

[...]

XI - Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais;

[...]

4.2. Também está em consonância com o Plano de Logística Sustentável - PLS deste Tribunal (Vigência 2021-2026), que tem como objetivo instituir e implantar projetos que estabeleçam práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos no âmbito do Tribunal.

5. IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS EXISTENTES NO MERCADO:

5.1. Após consulta no mercado (comércio eletrônico e lojas físicas), afirmamos que os materiais, objetos deste ETP, são facilmente encontrados e distribuídos por vários fornecedores.

5.2. Ademais, são itens que já foram adquiridos por este Regional em outras oportunidades em que diversos fornecedores apresentaram suas propostas.

5.3. Como tipo de solução da contratação, sugerimos que seja utilizado o PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, pois poderá haver necessidade de mais de uma contratação, tendo em vista que, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo real que será demandado, uma vez que essa aquisição está atrelada àquela que tramita para compra de máscara descartável e álcool em gel 70%.

5.4. Prudente registrar que as aquisições não foram agrupadas por se tratar de seguimentos de mercado distintos, o que otimiza as tratativas licitatórias, principalmente na análise durante a fase de apresentação de amostras.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (OU JUSTIFICATIVA PARA SUA AUSÊNCIA):

6.1. Juntamente com a proposta a licitante deverá apresentar o **CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluentes e Recursos Ambientais – IBAMA** regular, emitido para fabricante do produto ofertado, seja ela a própria licitante ou não. Exigência amparada pela Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021.

7. JUSTIFICATIVAS PARA ESCOLHA DO(S) PRODUTO(S):

7.1. Esses produtos foram escolhidos por serem materiais básicos, de baixo custo, confeccionados de material virgem, evitando contaminação colocados dentro do saco, amplamente conhecidos no mercado, possuem vários fornecedores e atendem à finalidade a que se destina, distribuição individualizada de materiais (álcool em gel e máscara descartável) aos mesários e ao pessoal de apoio logístico que atuarão na Ele

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS ESCOLHIDOS:

8.1. As especificações técnicas, as quais constarão no Termo de Referência, são as seguintes:

Saco plástico 25 x 35cm: bobina com 500 sacos plásticos transparentes já picotados com fundo reto, fechado à solda. Os sacos deverão ter capacidade de suportar até 1,8kg. Medida de cada saco: 25 x 35cm. Aceitável variação de 10cm a mais nessas medidas. Espessura dos sacos: de 0,015 a 0,03. Os sacos devem ser confeccionados de material virgem, evitando contaminação de objetos a serem colocados dentro do saco.

Saco plástico 40 x 60cm: bobina com 400 sacos plásticos transparentes já picotados com fundo reto, fechado à solda. Os sacos deverão ter capacidade de suportar até 07kg. Medida de cada saco: 40 x 60cm. Aceitável variação de 10cm a mais nessas medidas. Espessura dos sacos: de 0,015 a 0,03. Os sacos devem ser confeccionados de material virgem, evitando contaminação de objetos a serem colocados dentro do saco.

9. NECESSIDADE OU NÃO DE AMOSTRA(S):

9.1. Conforme indicado nas "Especificações Técnicas", será exigida da proponente a apresentação de amostras para a verificação de compatibilidade com as especificações deste TR e aceitação da proposta ofertada, caso o produto não possua marca de referência.

9.2. A amostra deverá ser apresentada na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE-MG, no Centro de Apoio, situada na BR 040, km 2,5 – Rua Flor do Trigo nº 20/24, Bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte (MG) – CEP 30865-330, no horário de 08 (oito) às 17 (dezesete) horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Telefones de Contato: (31) 3034-8716 ou 3034-8717, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação pelo pregoeiro.

9.3. A amostra deverá ser identificada com os seguintes dados: nome da empresa, endereço, telefone, número do Pregão Eletrônico.

9.4. A amostra poderá ser retirada na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE/MG, após a homologação do certame, caso reprovada. Se aprovada, poderá ser abatida na entrega, ou retirada a qualquer momento após à entrega.

10. INFORMAÇÕES QUANTO À GARANTIA PRETENDIDA:

10.1. A empresa contratada será responsável pela garantia do produto, objeto da presente contratação, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, no que couber.

11. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA (COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, SE POSSÍVEL):

11.1. No Estado de Minas Gerais, o processo eleitoral neste ano envolverá, aproximadamente, 52.500 seções eleitorais.

11.2. Diante disso, considerou-se os seguintes parâmetros para estimar o quantitativo do material necessário às Eleições 2022:

Seções Eleitorais em 2022	52.500
Mesários (4 por seção eleitoral - Art. 7º / Resolução TSE nº 23.669)	210.000
Apoios Logísticos (quantitativo informado nas Eleições 2020)	50.342

Saco Plástico 25x35cm	
Mesários	210.000
Apoios Logísticos (quantitativo das Eleições 2020)	50.342
Turnos	2
Total de sacos	520.684
Qtde sacos por bobina	500
Total de bobina	1.195*
* Com adequação, visto não ser possível o fracionamento da bobina para envio às Zonas Eleitorais.	

Saco Plástico 40x60cm	
Mesários	210.000
Apoios Logísticos (quantitativo das Eleições 2020)	50.342
Turnos	2
Total de sacos	520.684
Qtde sacos por bobina	400
Total de bobina	1.451*
* Com adequação, visto não ser possível o fracionamento da bobina para envio às Zonas Eleitorais.	

11.3. Considerando que, embora o número de seções eleitorais possa ser reduzido em virtude de agregações, como tem a possibilidade de apoiar Apoios Logísticos, estima-se uma reserva técnica em 15% (quinze por cento) do quantitativo total para cada item. Logo, as quantidades a serem adquiridas são as seguintes:

ITEM	QUANTIDADE A SER REGISTRADA
Saco Plástico 25x35cm	1.374 (um mil trezentos e setenta e quatro) bobinas
Saco Plástico 40x60cm	1.668 (um mil seiscentos e sessenta e oito) bobinas

12. PRAZO DE ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS (OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA):

12.1. O prazo para entrega será de 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência do contrato. Caso não haja contrato, o critério exclusivo da Administração, o prazo de entrega será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada. Verificado o atraso na entrega, não há prazo mínimo para a recusa no recebimento por parte do requisitante.

12.2. O prazo para substituição dos produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações será de até 10 (dez) dias úteis, após comunicação de recusa pelo TRE/MG, por e-mail ou qualquer outro meio de ciência inequívoca, devendo a empresa providenciar o

recolhimento dos produtos recusados. A entrega de novos itens correrá à custa da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO (OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE):

13.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após o atestado de recebimento designado, observados, conforme o caso, os termos do instrumento convocatório e contratual.

14. PENALIDADES ESPECÍFICAS (OU INFORMAR A UTILIZAÇÃO DO PADRÃO DO TRIBUNAL):

14.1. Pelo descumprimento dos prazos e condições determinados no Termo de Referência, a empresa contratada estará sujeita às penalidades vigentes, bem como nos instrumentos convocatório e contratual, conforme o caso.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022.

EDILENE DOLISSE

Seção de Gestão de Almoxarifado - SEGAL

RODRIGO MELO

Coordenadoria de Controle Patrimonial - CCP



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SILVA DE MELO, Coordenador(a)**, em 29/06/2022, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE ALMEIDA FERREIRA DOLISSE, Chefe de Seção**, em 29/06/2022, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3072526** e o código CRC **C620FFE3**.